

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2021

Abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Contador para o Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes, admitido em caráter temporário.

O Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes – NAVEGANTESPREV, comunica que se encontram abertas no período de 15/03/2021 à 24/03/2021, as inscrições do processo seletivo simplificado para a contratação temporária de excepcional interesse público de Contador(a), na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes e que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital e nos termos da Lei Municipal nº 2.384/2010.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, tem por finalidade criar cadastro de reserva para profissional para atuar no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes, especificamente como Contador, por meio de Análise Curricular e de Títulos, para contratação temporária de excepcional interesse público em substituição de servidora que estará em gozo de licença, nos termos do art. 103, inc. V da Lei Complementar Municipal nº 07/2003.
- 1.2 O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade do Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes, localizada à Avenida Conselheiro João Gaya, nº 295, bairro Centro, Navegantes/SC, CEP 88370-114.
- 1.3 O referido certame reger-se-á pelas disposições expressas no presente edital.
- 1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período, a partir da homologação do resultado final do certame.
- 1.5 O período de validade deste Processo Seletivo não gera, para o Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes, a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos aprovados.
- 1.6 Os candidatos aprovados deverão possuir no ato da contratação todos os requisitos exigidos para o cargo disputado.

2 DAS CONDIÇÕES PARA A FUNÇÃO

- 2.1 Para inscrever-se o (a) candidato (a) deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições específicas a seguir:
 - 2.1.1 A nacionalidade brasileira ou naturalizado;
 - 2.1.2 A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - 2.1.3 O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - 2.1.4 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do perfil profissional.
 - 2.1.5 Experiência comprovada com Contabilidade Pública por pelo menos 1 (um) ano.
 - 2.1.6 A idade mínima de dezoito anos;

“Doe Órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas!” (Lei nº 2781/2013)

- 2.1.7 Idoneidade moral a ser comprovada mediante a apresentação de atestado de antecedentes emitido por órgão competente;
- 2.1.8 Inexistência da incompatibilidade para o exercício de cargo público municipal;
- 2.1.9 Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.
- 2.1.10 Não participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercendo comércio, transacionar com o Poder Público, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comodatário, conforme art. 117, inc. XII da Lei Complementar Municipal nº 7/2003.
- 2.1.11 Ter sido aprovado (a) no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- 2.1.12 Aptidão para desempenho das funções exigidas presencialmente na sede da Autarquia.

3 DOS CARGOS, EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES

3.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento da vaga descrita na forma deste edital.

3.2 O cargo/especialidade, a carga horária semanal, a remuneração mensal, e os requisitos básicos para o cargo, encontram-se descritos no quadro abaixo.

Cargo especialidade /	Carga horária	Vagas	Remuneração	Requisitos básicos
Contador	40 horas	Reserva Técnica	R\$ 7.144,30	<ul style="list-style-type: none"> - Ser portador de diploma de Curso de Graduação em Ciências Contábeis. - Regularmente inscrito no Conselho de Classe. - Pelo menos 1 (um) ano de experiência comprovada em Contabilidade Pública.
Atribuições				
<p>I - Organizar os serviços de contabilidade em geral, traçando o plano de contas de acordo com a legislação vigente de RPPS, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração;</p> <p>II - Promover a execução orçamentária do NAVEGANTESPREV e dos registros contábeis e das despesas e receitas;</p> <p>III - Acompanhar e controlar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;</p> <p>IV - Executar a escrituração de livros contábeis como Diários, Registro de Inventários, Razão, Conta-Corrente, Caixa e outros;</p> <p>V - Elaborar o PPA, LDO, LOA e demais demonstrações financeiras observando a legislação contábil em vigor;</p> <p>VI - Emitir empenhos e ordens bancárias e relacionar notas de empenho, subempenho e estorno; emitidos no mês, com as somatórias para fechar com despesas orçamentárias.</p> <p>VII - Controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas;</p> <p>VIII - Efetuar ou supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo;</p>				

“Doe Órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas!” (Lei nº 2781/2013)

- IX - Assegurar que os balancetes mensais e o balanço final reflitam corretamente a realidade econômico-financeira da Autarquia;
- X - Organizar relatórios sobre a situação geral, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres técnicos;
- XI - Assinar como responsável técnico o balanço, balancetes e demais peças contábeis estatísticos e emitindo pareceres técnicos;
- XII - Providenciar a guarda de toda a documentação para posterior análise dos órgãos competentes;
- XIII - Elaborar mapas demonstrativos com elementos retirados do razão de toda a movimentação financeira e contábil e atualizar as fichas de despesas e receitas, e os arquivos de registros contábeis;
- XIV - Elaborar demonstrativo da despesa de pessoa e dos recursos recebidos a qualquer título;
- XV - Analisar os balanços gerais e balancetes das despesas, objetivando o fornecimento de índices contábeis, para orientação;
- XVI - Coordenar e controlar as prestações de contas;
- XVII - Zelar pelo compromisso financeiro no âmbito da Autarquia;
- XVIII - Controlar os recursos extras orçamentários provenientes de convênios;
- XIX - Auxiliar ao setor financeiro da Autarquia referente às questões relacionadas a pagamentos e outras transações bancárias, bem como utilização de novas formas de gerenciamento.
- XX - Atender as exigências contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Portarias do Ministério da Previdência Social, que dispõe do tratamento específico sobre a contabilidade dos Regimes Próprios de Previdência.
- XXI - Encaminhar aos órgãos competentes informações e demonstrações contábeis conforme legislação vigente.

(*) Não há vagas reservadas para candidatos com deficiência para contratação imediata em razão do quantitativo oferecido.

(**) Não há vagas reservadas para candidatos negros para contratação imediata em razão do quantitativo oferecido.

3.3 A experiência mencionada no item 2.1.4 poderá ser comprovada por qualquer forma idônea, citam-se exemplos:

3.3.1 Certidão emitida por órgão público pertencente à Administração Direta ou Indireta da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, ou pelos Poderes Legislativos ou Judiciário dos respectivos entes.

3.3.2 Atos de Nomeação e Exoneração/demissão em função de contador que comprove a permanência por pelo menos 1 (um) ano na função.

3.3.3 Apresentação da CTPS ou demais documentos que comprovem o exercício da função pública de contabilidade por pelo menos 1 (um) ano.

3.4 A especialização *lato* ou *stricto sensu* em contabilidade pública não supre a necessidade da experiência profissional de pelo menos 1 (um) ano em contabilidade pública, contando apenas para pontuação por titulação.

“Doe Órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas!” (Lei nº 2781/2013)

4 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.
- 4.2 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.3 Em atenção à situação excepcional criada pela pandemia de Covid-19, e considerando a necessidade do distanciamento social, a inscrição ocorrerá preferencialmente pelo e-mail SELETIVO@NAVEGANTESPREV.SC.GOV.BR, no período de 15/03/2021 à 24/03/2021, mediante o envio da Ficha de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida, bem como versão digitalizada de todos os documentos indicados no item 2.1 e 4.8 deste edital.
- 4.4 A inscrição é pessoal e intransferível.
- 4.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição, sendo totalmente gratuita.
- 4.6 Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea, nem via fax ou via postal.
- 4.7 As informações prestadas no requerimento de inscrição não poderão ser alteradas, exceto a decorrente de eventual mudança de endereço e contato.
- 4.8 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá informar e entregar, obrigatoriamente, conforme previsto neste Edital, versões digitalizadas dos documentos comprobatórios de títulos, e dos documentos relacionados a seguir, sob pena de, na ausência de qualquer um dos documentos exigidos, não ser validada a sua inscrição:
- a) Carteira de Identidade;
 - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c) Título Eleitoral e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral (www.tse.gov.br);
 - d) Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone);
 - e) Comprovante de escolaridade (diploma), conforme exigência do edital autenticado em cartório;
 - f) Currículo atualizado;
 - g) Certificado / diploma de títulos, autenticado em cartório;
 - h) Cópia da carteira de trabalho frente e verso, constando: número, serie, U.F., data de expedição e experiência profissional;
 - i) Cópia da declaração / certidão de tempo de serviço ou demais documentos, conforme itens 2.1.4 e 3.3 que comprovem a experiência de pelo menos 1 (um) ano em contabilidade pública.
- 4.9 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).
- 4.10 Será indeferida a inscrição que estiver em desacordo com as disposições deste Edital.
- 4.11 Os documentos deverão ser digitalizados individualmente, sendo um arquivo em PDF para cada documento solicitado.
- 4.12 Excepcionalmente será aceita a inscrição de forma presencial na sede da Autarquia, a Avenida Conselheiro João Gaya, nº 295, Centro, Navegantes/SC, desde que entregue no

“Doe Órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas!” (Lei nº 2781/2013)

período de 15/03/2021 à 24/03/2021, das 13h às 19h e desde que as atividades da Autarquia estejam ocorrendo de forma presencial, sem suspensão das atividades por decisão municipal, estadual ou federal, administrativa ou judicial.

- 4.12.1 Na hipótese do candidato optar pela forma excepcional de inscrição presencial, deverá apresentar cópia dos documentos previstos no item 4.3, exatamente da mesma forma que a inscrição por e-mail.

5 DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA

- 5.1 O presente Processo Seletivo consistirá, com base em critérios objetivos de pontuação, na análise curricular e experiência profissional dos candidatos.
- 5.2 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a leitura dos documentos, sendo que, aqueles que estiverem ilegíveis serão desconsiderados.
- 5.3 Somente serão aceitos documentos para fins de análise curricular e de experiência profissional entregues no ato da inscrição, sendo vedada a entrega posterior, bem como desconsiderados os inadequados.
- 5.4 Para comprovação do período de experiência na área de atuação serão admitidos os seguintes documentos:
- a) Para a Iniciativa Privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem experiência profissional na função a qual concorre, e / ou declaração fornecida pelo anterior empregador / instituição;
 - b) Para a Iniciativa Pública: cópia da declaração / certidão de tempo de serviço ou cópia do contrato de trabalho, em papel timbrado da empresa ou instituição contratante com CNPJ, datados e assinados, informando o período da contratação (com início e fim, se for o caso) e a função desenvolvida.
- 5.5 A análise curricular e de tempo de experiência será dividida em três vertentes, quais sejam:
- a) Formação Acadêmica;
 - b) Experiência Profissional;
 - c) Qualificação Profissional – Aperfeiçoamento Profissional.
- 5.6 Os critérios objetivos para o cargo pretendido, encontra-se descrito no anexo II deste edital.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.
- 6.2 A nota final será a soma da pontuação alcançada pelo candidato nas vertentes “Formação Acadêmica”, “Experiência Profissional” e “Qualificação Profissional – Aperfeiçoamento Profissional” do respectivo cargo.
- 6.3 O resultado das inscrições do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na página eletrônica do Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes (<http://www.navegantesprev.sc.gov.br>) a partir do dia 26/03/2021 e caberá recurso nos termos deste edital.
- 6.4 O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na página eletrônica do Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes
“Doe Órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas!” (Lei nº 2781/2013)

(<http://www.navegantesprev.sc.gov.br>) a partir do dia 31/03/2021 e caberá recurso nos termos deste edital.

- 6.5 Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva, não cabendo mais recursos.
- 6.6 Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:
- 6.6.1 Aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal Nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos ou mais).
- 6.7 Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:
- Maior pontuação na vertente “Experiência Profissional”;
 - Maior pontuação na vertente “Formação Acadêmica”.
 - Maior pontuação na vertente “Qualificação Profissional – Aperfeiçoamento Profissional”;
 - Maior idade.
- 6.8 A classificação no presente Processo não gera aos candidatos direito a contratação para o cargo, cabendo ao Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, de acordo com a necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada sempre a ordem de classificação do Processo Seletivo.

7 DOS RECURSOS

- 7.1 É admitido recurso quanto:
- Ao indeferimento da inscrição, em até 2 (dois) dias úteis de sua publicação;
 - O erro no resultado preliminar quanto à pontuação, à aplicação dos critérios de desempate, em até 2 (dois) dias úteis de sua publicação.
- 7.2 Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:
- 7.2.1 Constar nome completo e assinatura do (a) candidato (a), bem como o número de inscrição;
- 7.2.2 Ser digitado em letra Arial ou Times New Roman em tamanho 12;
- 7.2.3 Ser fundamentado, com argumentação lógica, objetiva e consistente.
- 7.3 Os recursos deverão ser protocolados preferencialmente pelo e-mail SELETIVO@NAVEGANTESPREV.SC.GOV.BR ou presencialmente na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes, das 13h às 19h, localizada à Avenida Conselheiro João Gaya, nº 295, bairro Centro, Navegantes/SC, CEP 88370-114.
- 7.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, internet, meio postal ou qualquer outra forma senão àquelas estabelecidas no item anterior.
- 7.5 Os pedidos de recurso serão indeferidos considerados inconsistentes ou ainda se estiverem em desacordo com os requisitos do item 7.2.
- 7.6 Após a avaliação, os resultados dos recursos serão expressos como “deferido” ou “indeferido”, conforme cronograma no anexo V.

“Doe Órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas!” (Lei nº 2781/2013)

- 7.7 A listagem com os resultados dos recursos será publicada na página eletrônica do Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes (<http://www.navegantesprev.sc.gov.br>).
- 7.8 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome completo, número da sua inscrição, cargo em disputa e assinatura do (a) candidato (a).
- 7.9 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo.
- 7.10 Uma vez julgado qualquer recurso não será admitido qualquer pedido de revisão do julgamento.

8 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 8.1 Os candidatos aprovados, conforme Edital do Processo Seletivo, serão convocados por e-mail e telefone e conforme a necessidade do Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes.
- 8.2 Os documentos serão conferidos no ato da contratação e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o (a) candidato (a) estará apto a iniciar suas atividades.
- 8.3 Será exigido, ainda, que no ato da contratação o candidato apresente a comprovação da inscrição ativa no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
- 8.4 O (a) candidato (a) aprovado (a) e convocado (a) apresentará a documentação no setor de Recursos Humanos do Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes, em 48 horas, dois dias úteis da data da convocação.
- 8.5 O (a) candidato (a) aprovado (a) e convocado (a), que firmar contrato com esta Autarquia, poderá ter seu contrato prorrogado pelo mesmo período de tempo, ou por prazo inferior, conforme necessidade do Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes.
- 8.6 O prazo de vigência do contrato de trabalho por tempo determinado do Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes será por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período uma única vez.
- 8.7 A documentação sobre titulação deverá ser exatamente aquela apresentada no ato da inscrição, sendo que a apresentação de título diverso ensejará a desclassificação e convocação imediata do próximo candidato melhor classificado.

9 DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 Os contratos por prazo determinado extinguir-se-ão:
- a) Pelo término do prazo contratual;
 - b) Por iniciativa da administração pública;
 - c) Por iniciativa do contratado.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O (a) candidato (a) que, comprovadamente, usar de meios fraudulentos para concorrer ao processo seletivo, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja

“Doe Órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas!” (Lei nº 2781/2013)



investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo, será automaticamente excluído, sem prejuízo das demais penalidades legais.

- 10.2 Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo (a) candidato (a) dos prazos determinados neste edital.
- 10.3 Serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço.
- 10.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como editais complementares, retificações do Edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser expedidos.
- 10.5 Os anexos I, II, III, IV e V são partes integrantes deste Edital.

Navegantes, 12 de março de 2021.

Gisele de Oliveira Fernandes

Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes

“Doe Órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas!” (Lei nº 2781/2013)



Instituto de Previdência
Social do Município de
Navegantes

Endereço: Av. Conselheiro João Gaya, 295 – Centro, Navegantes – CEP 88.370.114

Fone: (47) 3342.3838 – WhatsApp: (47) 99244.4656 – E-mail: atendimento@navegantesprev.sc.gov.br



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Data da Inscrição: __/__/____	Nº da Inscrição: ____/____
Nome do candidato (a):	
Vaga a que deseja concorrer:	
Data de Nascimento: __/__/____	CPF:
Sexo: M () F ()	RG:
Idade: _____	
Endereço: _____	
Complemento: _____	
Bairro: _____	
Telefone: Residencial () _____	
Celular () _____	
E-mail: _____	
Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outros	
_____ Assinatura do Responsável pela Inscrição	

“Doe Órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas!” (Lei nº 2781/2013)



Endereço: Av. Conselheiro João Gaya, 295 – Centro, Navegantes – CEP 88.370.114
Fone: (47) 3342.3838 – WhatsApp: (47) 99244.4656 – E-mail: atendimento@navegantesprev.sc.gov.br



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº da Inscrição: ____/____/____		Data da Inscrição: __/__/____	
Nome do candidato (a): _____			
Data de Nascimento: __/__/____		Sexo () M / () F	Idade: _____
Vaga a que deseja concorrer: _____			
_____ Assinatura do Responsável pela Inscrição			

“Doe Órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas!” (Lei nº 2781/2013)



Instituto de Previdência
Social do Município de
Navegantes

Endereço: Av. Conselheiro João Gaya, 295 – Centro, Navegantes – CEP 88.370.114
Fone: (47) 3342.3838 – WhatsApp: (47) 99244.4656 – E-mail: atendimento@navegantesprev.sc.gov.br

ANEXO II – CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA O CARGO PRETENDIDO

1. Formação Acadêmica	Pontuação	Nº máximo de títulos	Nota máxima
- Diploma de Graduação, exceto o de Contador (requisito do cargo), limitado a 2 títulos.	1	2	2
- Diploma de Especialização <i>lato sensu na área</i> , limitado a 2 títulos.	2	2	4
- Diploma de Mestrado na área, limitado a 1 título.	5	1	5
- Diploma de Doutorado na área, limitado a 1 título.	6	1	6
- Diploma de pós-Doutorado na área, limitado a 1 título.	7	1	7
1. SUBTOTAL			24
2. Experiência Profissional	Pontuação		Nota máxima
- Contabilidade privada – 01 (um) ponto por ano de trabalho, limitado a 10 (dez) anos.	1		10
- Contabilidade pública – 05 (cinco) pontos por ano de trabalho, limitado a 10 (dez) anos.	5		50
2. SUBTOTAL			60
3. Qualificação Profissional – Aperfeiçoamento Profissional	Pontuação		Nota máxima
- Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados dos últimos 05 anos – Certificados de 20h a 80h – limitado a 2 cursos	1		2
- Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados dos últimos 05 anos – Certificados de 80h a 120h – limitado a 2 cursos	3		6
- Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados dos últimos 05 anos – Certificados acima de 120h – limitado a 2 cursos	4		8
3. SUBTOTAL			16
TOTAL			100

“Doe Órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas!” (Lei nº 2781/2013)

ANEXO III – ESPELHO DE PONTUAÇÃO

1. Formação Acadêmica	Pontuação	Nº máximo de títulos	Nota máxima	Pontuação Obtida
- Diploma de Graduação, exceto o de Contador (requisito do cargo), limitado a 2 títulos.	1	2	2	
- Diploma de Especialização <i>lato sensu na área</i> , limitado a 2 títulos.	2	2	4	
- Diploma de Mestrado na área, limitado a 1 título.	5	1	5	
- Diploma de Doutorado na área, limitado a 1 título.	6	1	6	
- Diploma de pós-Doutorado na área, limitado a 1 título.	7	1	7	
1. SUBTOTAL			24	
2. Experiência Profissional	Pontuação		Nota máxima	Pontuação Obtida
- Contabilidade privada – 01 (um) ponto por ano de trabalho, limitado a 10 (dez) anos.	1		10	
- Contabilidade pública – 05 (cinco) pontos por ano de trabalho, limitado a 10 (dez) anos.	5		50	
2. SUBTOTAL			60	
3. Qualificação Profissional – Aperfeiçoamento Profissional	Pontuação		Nota máxima	Pontuação Obtida

“Doe Órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas!” (Lei nº 2781/2013)

- Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados dos últimos 05 anos – Certificados de 20h a 80h – limitado a 2 cursos	1	2	
- Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados dos últimos 05 anos – Certificados de 80h a 120h – limitado a 2 cursos	3	6	
- Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados dos últimos 05 anos – Certificados acima de 120h – limitado a 2 cursos	4	8	
3. SUBTOTAL		16	
TOTAL		100	

“Doe Órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas!” (Lei nº 2781/2013)



ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO

Navegantes, ____ de _____ de 2021.

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021,
Edital nº 001/2021 – NAVEGANTESPREV

I – Ato contra o qual se interpõe o Recurso Administrativo:

- () Resultado das Inscrições
() Resultado da Classificação Preliminar

II – Dados do(a) candidato(a):

Número de inscrição: _____

Eu, _____ (nome),
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, Inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
candidato no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 do
NAVEGANTESPREV, venho apresentar Recurso, nos moldes previstos no Edital, com fundamento
nas razões abaixo apresentadas.

III – Fundamentação do Recurso:

“Doe Órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas!” (Lei nº 2781/2013)

ANEXO V - CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas*
Período de Inscrições	15 a 24/03/2021 das 13 horas do primeiro dia às 19 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Resultado preliminar das inscrições	26/03/2021
Prazo para interposição de recurso do indeferimento da inscrição	29 a 30/03/2021
Resultado definitivo das inscrições	31/03/2021
Resultado da classificação preliminar	31/03/2021
Prazo para interposição de recurso da classificação preliminar	01 a 05/04/2021
Resultado dos recursos em face da classificação preliminar	08/04/2021
Resultado final do processo seletivo	08/04/2021

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

“Doe Órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas!” (Lei nº 2781/2013)